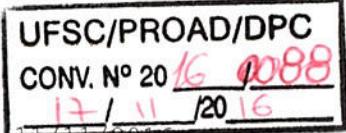


SIAFI2016-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

17/11/16 08:31

USUARIO: BERLANDA

DATA EMISSAO : 16Nov16 VALORIZACAO : 16Nov16 NUMERO : 2016NC450400
UG EMITENTE : 257001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE - FNS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 150232 / 15237 - HU - UFSC
OBSERVACAO
DESCENTRALIZACAO DE CREDITO PARA ATENDER PORTARIA REHUF N 2406, DE 11/11/2016



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	2	091306	6100002406	339039		250931	1.652.273,77

LANCADO POR : 03581874199 - CAIO
UG : 257001 16Nov16 18:02
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Coord. M^a de Poureades Rovaries
HU



PORTARIA N° 2.405, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o repasse dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica referente a Municípios do Estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004; da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; da Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS de 30 de Julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB/SP nº 22, de 04/05/2016, que aprova a pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Estado de São Paulo; e

Considerando a republicação da Deliberação CIB/SP nº 37, de 22 de junho de 2016, publicada em 23 de junho de 2016, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, que aprova a pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Estado de São Paulo, referente aos Municípios que optaram por aderir ou deixar de aderir ao Programa Dose Certa, de acordo com os termos descritos na Deliberação CIB nº 22, de 04 de maio de 2016, o que demanda a alteração no repasse dos recursos federais a alguns destes Municípios para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, resolve:

Art. 1º Alterar os repasses dos recursos financeiros federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica referente ao Município de Embaúba que optou por sair do Programa Dose Certa, e referente aos Municípios de Coronel Macedo e Lençóis Paulista que optaram por aderir ao Programa Dose Certa.

§ 1º Para o Município de Embaúba, os recursos federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, correspondente a R\$ 5,10/habitante/ano, deverão ser repassados pelo Fundo Nacional de Saúde diretamente ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos), ficando alterado o repasse referente a este Município.

§ 2º Os recursos federais desse Componente, correspondente a R\$ 5,10/habitante/ano, referentes aos Municípios de Coronel Macedo e Lençóis Paulista deverão ser repassados pelo Fundo Nacional de Saúde da seguinte forma:

I - R\$ 3,05/habitante/ano diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos); e

II - R\$ 2,05/habitante/ano ao Fundo de Saúde do Estado de São Paulo, em parcelas mensais de 1/12 (um doze avos).

Art. 3º O Estado deverá aplicar os recursos indicados no inciso II do § 2º do art. 1º desta Portaria no custeio dos medicamentos do Programa Dose Certa, conforme pactuação na CIB/SP.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instituídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as Funcionárias Programáticas 10.303.2015.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 11ª (decima primeira) parcela de 2016.

RICARDO BARROS

PORTARIA N° 2.406, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece recursos financeiros destinados aos Hospitais Universitários Federais.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), dispõe sobre o financiamento compartilhado

Considerando o Decreto nº 8.587, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a execução do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF e altera o Decreto nº 7.082, de

27 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria Interministerial nº 883/MEC/MS/MP, de 5 de julho de 2010, que regulamenta o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010;

Considerando a pactuação do Comitê Gestor do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF);

Considerando o Despacho nº 5355/2012/FB/COGEJUR CONJUR-MS/CGU/AGU, de 4 de julho de 2012, SIPAR 25000.188270/2011-25;

Considerando a pactuação entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, os gestores estaduais e os gestores municipais, no que diz respeito à assistência, ensino pesquisa e a ampliação de serviços no sentido de atender às necessidades levantadas pelos gestores locais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso orçamentário e financeiro, no montante de R\$ 75.000.00, (setenta e cinco milhões de reais), correspondente ao recurso do REHUF a ser disponibilizado aos Hospitais Universitários Federais, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para descentralização orçamentária do valor deserto. Os recursos financeiros correspondentes serão liberados mediante a comprovação da

liquidação dos empenhos emitidos à conta dos créditos descentralizados, de forma a não comprometer o fluxo de caixa do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.20G8.0001.0000 - CUSTEIO - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PICARDO BARROS

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	JUR	UNIV	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CUSTEIO
AL	Maceió	Municipal	150229	UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	1.355.092,26
AM	Manaus	Estadual	150224	UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas	1.016.268,80
BA	Salvador	Estadual	150240	UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	2.707.166,40
BA	Salvador	Estadual	150223	UFBA	Maternidade Clímenio de Oliveira	1.089.910,19
CE	Fortaleza	Municipal	150244	UFC	Hospital Universitário Walter Cantidio	2.483.671,60
CE	Fortaleza	Municipal	150246	UFC	Maternidade Escola Assis Chateaubriand	1.333.866,7
DF	Brasília	Estadual	155009	UNB	Hospital Universitário Brasília	2.726.870,21
ES	Vitória	Estadual	153647	UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	2.490.499,55
GO	Goiana	Municipal	153654	UFG	Hospital das Clínicas	2.016.556,55
MA	São Luís	Municipal	154072	UFMA	Hospital Universitário	3.567.939,62
MG	Belo Horizonte	Municipal	153261	UFMG	Hospital de Clínicas	1.657.781,91
MG	Juiz de Fora	Municipal	153603	UFJF	Hospital Universitário	1.177.920,65
MG	Uberaba	Municipal	150221	UFTM	Hospital Escola	2.741.551,82
MG	Uberlândia	Municipal	150233	UFU	Hospital de Clínicas	2.656.727,21
MS	Campo Grande	Municipal	151224	UEMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	1.723.433,04
MT	Dourados	Municipal	150248	UFGD	Hospital Universitário	921.865,45
MT	Cuiabá	Municipal	154070	UFMT	Hospital Universitário Julio Müller	836.956,12
PA	Belém	Municipal	158172	UFPB	Hospital Universitário João de Barros Barreto	1.875.889,62
PA	Belém	Municipal	150220	UFPB	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza	957.821,97
PB	Cajazeiras	Municipal	158193	UFCG	Hospital Universitário Julio M. Bandeira de Melo	616.593,09
PB	Campina Grande	Municipal	15196	UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	1.664.371,43
PB	José Pessoa	Municipal	150223	UFPE	Hospital Universitário Lauro Wanderley	2.321.416,08
PI	Petrolina	Municipal	154716	UH-VASF	Hospital de Urgências e Traumas	534.513,64
PE	Recife	Estadual	153094	UFRPE	Hospital das Clínicas	2.709.728,95
PI	Teresina	Municipal	155008	UFPI	Hospital Universitário	1.552.021,07
PR	Curitiba	Municipal	153808	UFPR	Hospital de Câncer	1.435.292,38
PR	Curitiba	Municipal	151046	UFPR	Maternidade Vitor Ferreira do Amaral	294.697,82
RJ	Niterói	Municipal	153057	UFF	Hospital Universitário Antonio Pedro	1.575.177,38
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	150332	UERJ	Hospital Escola São Francisco de Assis	16.611,69
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	153155	UFRJ	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho	288.685,61
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	153151	UFRJ	Instituto de Doenças do Tórax	483.155,40
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	153147	UFRJ	Instituto de Ginecologia	143.182,68
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	153148	UFRJ	Instituto de Neurologia Deolindo Couto	103.411,21
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	153149	UFRJ	Instituto de Psiquiatria	561.579,92
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	153150	UFRJ	Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	894.719,07
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	153155	UFRJ	Maternidade Escola	695.304,94
RJ	Rio de Janeiro	Municipal	154035	UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	2.109.443,95
RN	Natal	Municipal	155013	UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes	1.375.613,24
RN	Santa Cruz	Municipal	155015	UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco	830.027,29
RS	Pelotas	Municipal	15114	UERN	Hospital Universitário Ana Bezerra	934.581,16
RS	Rio Grande	Estadual	15218	UFRGS	Hospital Escola	1.418.434,57
RS	Santa Maria	Estadual	15225	UFSM	Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Júnior	3.533.707,08
SC	Florianópolis	Estadual	150225	UFSC	Hospital Universitário Polidoro Ernani de São Thiago	1.652.273,77
SE	Araçaju	Municipal	155017	UFS	Hospital Universitário	862.894,60
SE	Lagarto	Municipal	15050	UFS	Hospital Universitário de Lagarto/SE	601.465,08
SP	São Paulo	Municipal	155900	IFSCAR	Hospital Escola de São Carlos	380.931,25
SP	São Paulo	Estadual	153031	UFGESP	Universidade Federal de São Paulo	2.926.303,96
TO	Araguaína	Estadual	155905	UFT	Hospital de Doenças Tropicais do Tocantins	909.634,15
						75.000.000,00

Assunto **Recurso REHUF**
De Nélio Francisco Schmitt <nelio.schmitt@ufsc.br>
Para DIRETOR DO DGO/UFSC
<dgo.proplan@contato.ufsc.br>, Otavio Vanderlei
Berlanda <otavio.berlanda@ufsc.br>
Data 16.11.2016 08:11



- Portaria nº 2.406 11-11-16 - Estabelece recursos financeiros destinados HUF REHUF MS (custeio).pdf (~31 KB)

Prezado Otávio

Saiu a Portaria da parcela de recurso REHUF, cópia anexa.

A descentralização deve ocorrer entre hoje ou amanhã.

Liberar na natureza de despesa 339039.

Atenciosamente,

--
Nélio Francisco Schmitt
E-mail: nelio.schmitt@ufsc.br
Tel.: (48) 3721.9163
Diretoria de Administração
Hospital Universitário - Prof. Polydoro Ernani de São Thiago
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC